



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2207/2021

Data 29/11/2021

Pol. 2021-11290326
29.11.2021 17:03
Autuanski

Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar acordo judicial nos autos de ação de cobrança, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a fazer acordo judicial nos autos de ação de cobrança como abaixo especificamos:

Nome	Autos	Tipo de Ação	Valor da ação	Valor a pagar
Volmir Fornech Mecânica	0001317-79.2021.8.16.0065	Cobrança	R\$ 13.998,31	R\$ 13.335,00

Parágrafo único. O acordo tem como base o termo de conciliação e acordo firmado entre as partes.

Art. 2º. O valor do acordo é de R\$13.335,00 (treze mil trezentos e trinta e cinco reais), e será pago até a data de 31/12/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em
29 de novembro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2207/2021

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para realizar acordo judicial, nos autos de ação de cobrança.

Ocorre que a despesa é comprovadamente executada, no entanto, não se localiza processo licitatório e nem mesmo nota de empenho.

Assim reconhecendo a veracidade na despesa, com a ação de cobrança entendemos justo o seu pagamento por espelhar a verdade.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de novembro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal